

Portaria nº 3/62.

Guilherme Schmaube, Prefeito Municipal de Luis Alves,  
em uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder a José Antônio Schmitz a gratificação mensal  
de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos), além de seus vencimentos, a partir de 7/5/62,  
até que sejam majorados seus vencimentos, cobrindo as despesas pela Lei  
9.942, do momento em vigor:

Di-se a íntima, publicou-se e cumpru-se.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 23 de Maio de 1962.

Guilherme Schmaube  
Guilherme Schmaube.  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado a presente portaria junto secretaria, em 11 de Abril  
de 1962.

Arquimedes F. de S. L.  
Secretário